



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Leila Barros

**REQUERIMENTO N° DE**

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em outubro, a fim de comemorar o "Outubro Rosa - Mês de Conscientização Sobre o Câncer de Mama".

**JUSTIFICAÇÃO**

A realização de uma Sessão Especial no Senado Federal para a comemoração do "Outubro Rosa" reveste-se de grande relevância social e de saúde pública. O **Outubro Rosa** é uma campanha global de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama, que, segundo dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), é o tipo de câncer mais comum entre as mulheres no Brasil, representando cerca de 29,7% dos casos da doença no país.

A proposta de realizar uma sessão especial visa não apenas reforçar a conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce, que pode elevar em mais de 90% as chances de cura, mas também fortalecer as políticas públicas de prevenção, tratamento e apoio às mulheres que enfrentam essa grave enfermidade. No Brasil, anualmente, são estimados cerca de 70 mil novos casos de câncer de mama, e a mortalidade associada à doença, especialmente em estágios mais avançados, ainda representa um desafio significativo ao sistema de saúde.

O **Outubro Rosa** não é apenas uma campanha de prevenção, mas um movimento de empoderamento feminino, que incentiva a autopercepção, o



autocuidado e a superação de barreiras culturais que ainda inibem muitas mulheres de buscarem o diagnóstico precoce.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Senadores para a aprovação deste requerimento, reiterando o compromisso desta Casa com a promoção da saúde e o bem-estar das mulheres do nosso país.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2024.

**Senadora Leila Barros  
(PDT - DF)**





Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

## **Realização de Sessão Especial para comemorar o Outubro Rosa**

Assinam eletronicamente o documento SF249774496816, em ordem cronológica:

1. Sen. Izalci Lucas
2. Sen. Leila Barros
3. Sen. Paulo Paim
4. Sen. Weverton
5. Sen. Alessandro Vieira
6. Sen. Fabiano Contarato
7. Sen. Esperidião Amin
8. Sen. Jussara Lima
9. Sen. Romário
10. Sen. Humberto Costa
11. Sen. Augusta Brito
12. Sen. Mara Gabrilli
13. Sen. Jorge Seif
14. Sen. Alan Rick
15. Sen. Beto Faro
16. Sen. Confúcio Moura
17. Sen. Professora Dorinha Seabra
18. Sen. Nelsinho Trad
19. Sen. Otto Alencar
20. Sen. Daniella Ribeiro

21. Sen. Jorge Kajuru
22. Sen. Teresa Leitão
23. Sen. Marcos do Val